

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 512/2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, REESTRUTURADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 530/2018, Nº. 547/2019 E Nº 608/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Ficam as tabelas, constantes nos anexos III, IV e V, do artigo 4º, parágrafo único, artigos 42 e 43 da Lei Municipal Nº. 512, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, reestruturada pela Lei Municipal Nº. 530/2018, nos anexos III, IV e V, os valores dos cargos mencionados nos art. 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal Nº. 547/ 2019 e Lei Municipal Nº 608/2023, nos anexos I, II e III, **ALTERADAS**, passando a vigorar de acordo com as tabelas constantes nos anexos I, II e III, do presente projeto de lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

Alberto Duarte de Sousa
ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - SÍMBOLO "CDS"

Secretaria de Finanças	04	Gerente Administrativo e Financeiro	01	4.600,00
---------------------------	----	-------------------------------------	----	----------

CARGOS DIREÇÃO ADJUNTA - SÍMBOLO "CDA"

TOTAL DE CARGOS: 11

01	Secretário Adjunto de Administração	01	2.300,00
02	Secretário Adjunto de Educação	01	2.300,00
03	Secretário Adjunto de Saúde	01	2.300,00
04	Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	01	2.300,00
05	Secretário Adjunto de Assistência Social	01	2.300,00
06	Secretário Adjunto de Esporte, Lazer e Turismo	01	2.300,00
07	Secretário Adjunto de Comunicação	01	2.300,00
08	Secretário Adjunto da Mulher, Juventude e Idoso	01	2.300,00
09	Procurador Adjunto da Fazenda Pública e Execuções Trabalhistas	01	2.300,00
10	Superintendência de Arrecadação Tributária	01	2.300,00
11	Assessor Jurídico - Planejamento	01	2.300,00

CARGOS ASSESSORAMENTO GERENCIAL - SÍMBOLO "CAG"

TOTAL DE CARGOS: 35

	Ordem	Cargo	Quantitativo	Vencimentos (R\$)
Gabinete do Prefeito	01	Gerente de Administração Distrital	02	1.518,00
	02	Gerente de Articulação Política	01	1.518,00
	03	Assessoria Técnica	02	1.518,00
Controladoria Geral	04	Gerência de eficiência dos gastos	01	1.518,00
	05	Gerência de auditoria	01	1.518,00
	06	Gerência do acesso à informação, controle social e transparência	01	1.518,00
Secretaria de Administração	07	Gerente de Recursos Humanos	01	1.518,00
	08	Gerente de Patrimônio Público	01	1.518,00
Secretaria de Planejamento	09	Gerente de Planejamento	01	1.518,00
	10	Gerente de Licitações e Contratos	01	1.518,00
Secretaria de Finanças	11	Gerente de Contabilidade	01	1.518,00
Secretaria de Educação	12	Gerente de Supervisão Escolar e Ação Pedagógica	01	1.518,00
	13	Gerente Administrativo e Financeiro	01	1.518,00
	14	Gerente de Ensino Infantil	01	1.518,00
	15	Gerente de Ensino Fundamental	01	1.518,00
	16	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	01	1.518,00

Secretaria de Cultura	17	Gerente de Cultura	01	1.518,00
Secretaria de Saúde	18	Gerente Administrativo e Financeiro	01	1.518,00
	19	Gerente de Atenção à Saúde	01	1.518,00
	20	Gerente Administrativo do Hospital e Maternidade Francisca Wanderley	01	1.518,00
	21	Gerente Clínico do Hospital e Maternidade Francisca Wanderley	01	1.518,00
	22	Gerente de Vigilância em Saúde	01	1.518,00
	23	Gerente Administrativo do SAMU 192	01	1.518,00
	24	Gerente Clínico do SAMU 192	01	1.518,00
	25	Gerente da Policlínica Maria Cecília Antunes de Oliveira	01	1.518,00
	26	Gerente da Casa de Apoio em João Pessoa	01	1.518,00
	27	Gerente de Regulação e Marcação de Consultas	01	1.518,00
28	Assessor Técnico	01	1.518,00	
Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	29	Gerente de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	01	1.518,00
Secretaria de Agricultura	30	Gerente de Agricultura	01	1.518,00
Secretaria de Assistência Social	31	Gerente de Acompanhamento de Programas Sociais	01	1.518,00

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	32	Gerente de Esporte e Lazer	01	1.518,00
	33	Gerente de Turismo	01	1.518,00
Secretaria de Comunicação	34	Gerente de Redação	01	1.518,00
Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso	35	Gerente da Mulher, Juventude e Idoso	01	1.518,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 10 de março de 2025.


ALBERTO DUARTE DE SOUSA

PREFEITO

PREFEITURA DE
Santa Cruz
Cuidando da nossa gente!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE NUCLEAMENTO INTERMEDIÁRIO – SÍMBOLO “CNI”

TOTAL DE CARGOS: 65

	Ordem	Cargo	Quantitativo	Vencimentos (R\$)
Gabinete do Prefeito	01	Chefe do Núcleo de Cerimonial	01	1.518,00
	02	Chefe do Núcleo de Atos e Publicações	01	1.518,00
	03	Assistente de Gabinete	01	1.518,00
	04	Agente de Condutor de Veículos	02	1.518,00
Controladoria Geral	05	Ouvidoria Municipal	01	1.518,00
	06	Assistente de Gabinete	01	1.518,00
Procuradoria Geral	07	Assistente de Gabinete	01	1.518,00
Secretaria de Administração	08	Chefe do Núcleo de Protocolo	01	1.518,00
	09	Chefe do Núcleo de Arquivo Geral	01	1.518,00
	10	Assistente de Gabinete	01	1.518,00
Secretaria de Planejamento	11	Gestor de Contratos	01	1.518,00
	12	Assistente de Gabinete	01	1.518,00

Secretaria de Finanças	13	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa	01	1.518,00
	14	Assistente de Gabinete	01	1.518,00

Secretaria de Educação	15	Chefe do Núcleo de Transporte Escolar	01	1.518,00
	16	Chefe do Núcleo de Projetos Educacionais	01	1.518,00
	17	Chefe do Núcleo da Biblioteca Municipal	01	1.518,00
	18	Chefe do Núcleo de Nutrição	01	1.518,00
	19	Assistente de Gabinete	01	1.518,00
	20	Agente de Condutor de Veículos	05	1.518,00

Secretaria de Cultura	21	Assistente de Gabinete	01	1.518,00
-----------------------	----	------------------------	----	----------

Secretaria de Saúde	22	Chefe do Núcleo de Farmácia Básica	01	1.518,00
	23	Chefe do Núcleo de Transportes	01	1.518,00
	24	Chefe do Núcleo de Auditoria	01	1.518,00
	25	Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária	01	1.518,00
	26	Chefe do Núcleo de Vigilância Ambiental	01	1.518,00
	27	Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	01	1.518,00
	28	Chefe do Núcleo da Unidade de Saúde na Família	03	1.518,00
	29	Chefe do Núcleo do Centro Especializado, Odontológico - CEO	01	1.518,00
	31	Chefe do Núcleo em Saúde Bucal	01	1.518,00
	32	Chefe do Núcleo da Ouvidoria	01	1.518,00
	33	Chefe do Núcleo de Imunização	01	1.518,00
	34	Assistente de Gabinete	03	1.518,00
	35	Agente de Condutor de Veículos	05	1.518,00

Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	36	Chefe do Núcleo de Transportes e Máquinas Pesadas	01	1.518,00
	37	Chefe do Núcleo de Iluminação Pública	01	1.518,00
	38	Chefe do Núcleo de Parques, Jardins e Limpeza Urbana	01	1.518,00
	39	Chefe do Núcleo de Cemitério Público	01	1.518,00
	40	Assistente de Gabinete	01	1.518,00
	41	Agente de Condutor de Veículos	05	1.518,00

Secretaria de Agricultura	42	Assistente de Gabinete	01	1.518,00
---------------------------	----	------------------------	----	----------

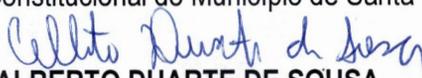
Secretaria de Assistência Social	43	Chefe do Núcleo de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	01	1.518,00
	44	Chefe do Núcleo do Centro de Referência da Assistência Social	01	1.518,00
	45	Chefe de Núcleo do Programa Bolsa Família	01	1.518,00
	46	Assistente de Gabinete	01	1.518,00

Secretaria de Esporte	47	Assistente de Gabinete	01	1.518,00
-----------------------	----	------------------------	----	----------

Secretaria de Comunicação	48	Assistente de Gabinete	01	1.518,00
	49	Assessor de Imprensa	02	1.518,00

Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso	50	Assistente de Gabinete	01	1.518,00
---	----	------------------------	----	----------

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 10 de março de 2025.


ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO "FGT"

Ordem	Cargo	Símbolo	Quantitativo	Gratificação
01	Funções de Gerência, Assessoria, Chefe de Núcleo, Assistente ou Agente	FGT-1 (75% a 100%*)	10	1.138,50 até 1.518,00
02	Funções de Gerência, Assessoria, Chefe de Núcleo, Assistente ou Agente	FGT-2 (55%*)	10	834,90
03	Funções de Gerência, Assessoria, Chefe de Núcleo, Assistente ou Agente	FGT-3 (35%*)	10	531,30
04	Funções de Gerência, Assessoria, Chefe de Núcleo, Assistente ou Agente	FGT-4 (15%*)	10	227,70
05	Funções de Gerência, Assessoria, Chefe de Núcleo, Assistente ou Agente	FGT-5 (60%*)	18	910,80
06	Funções de Gerência, Assessoria, Chefe de Núcleo, Assistente ou Agente	FGT-6 (40%*)	22	607,20
07	Funções de Gerência, Assessoria, Chefe de Núcleo, Assistente ou Agente	FGT-7 (20%*)	20	303,60
08	Secretário da Junta do Serviço Militar	FGT-5 (40%*)	01	607,20
09	Coordenações de Apoio Administrativo	FGT-5 (60%*)	07	910,80
10	Comissões Municipais	FGT-8 (de 0,01 até 100%*)	10	0,01 até 1.518,00
11	Comissão da Junta Médica Pericial	FGT-9	03	1.500,00

(*) Salário mínimo como referência.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 10 de março de 2025.


ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal, que altera as tabelas de vencimentos da Lei Municipal Nº 512/2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, reestruturada pelas leis Municipais Nº. 530/2018, Nº. 547/2019 e Nº 608/2023 e dá outras providências.

A proposta regulamenta a aplicação do novo salário mínimo nacional de R\$ 1.518,00 para os cargos das tabelas, nos anexos I e II, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão no presente Projeto de Lei Municipal e atualiza os valores da tabela III, das funções gratificadas.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o apoio dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, legítimos representantes do povo de Santa Cruz, na aprovação desta matéria. É o que temos a oferecer no momento.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 10 de março de 2025.


ALBERTO DUARTE DE SOUSA

PREFEITO